

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO



Este documento foi gerado pelo usuário 841.***.***-00 em 15/04/2026 11:43:21

Número do documento: 25021011443133100000132500486

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25021011443133100000132500486>

Assinado eletronicamente por: FABYOLA SASSIA RODRIGUES DE CARVALHO - 10/02/2025 11:44:31



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Crato

1ª Vara Cível da Comarca de Crato

Juiz(a) de Direito: Jose Batista de Andrade
 Rua Álvaro Peixoto, S/N, São Miguel - CEP 63100-000, Fone: WPP(85)81510839, Crato-CE - E-mail:
 crato.1civel@tjce.jus.brCrato

COMAN DIGITAL

MANDADO DE AVALIAÇÃO E PENHORA

CUSTAS RECOLHIDAS

(88) 99740.8185

Processo nº: **0046720-37.2018.8.06.0071**
 Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**
 Classe: **Cumprimento de sentença**
 Assunto: **Obrigaç o de Fazer / N o Fazer**
 Requerente: **Fundação Assistencial dos Servidores do Ministerio da Fazenda - Assefaz**
 Requerido: **Antonio Aureliano da Silva**
 Oficial de Justiça:
 Mandado nº: **071.2024/002935-5**
 Endereço: **Rua Marcos Matias, 134, Parque Grangeiro - CEP 63106-140, Crato-CE**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Crato da Comarca de Crato/CE, Dr(a) Jose Batista de Andrade, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei etc.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos do processo em epígrafe, proceda à **AVALIAÇÃO E PENHORA** dos bens:

PMY1898	CE	HONDA/XRE 300	ANTONIO AURELIANO DA SILVA	Transferência
HXP5412	CE	I/VW SPACEFOX SPORTLINE	ANTONIO AURELIANO DA SILVA	Transferência
HWZ7046	CE	FIAT/UNO MILLE FIRE	ANTONIO AURELIANO DA SILVA	Transferência

, pertencente à parte executada, Sr(a). Antonio Aureliano da Silva, , **no endereço acima destacado**, de tudo lavrando-se o competente auto circunstanciado dos fatos.

Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada pela internet no site www.tjce.jus.br informando o número do processo e a senha que segue à margem superior direita, documento pessoal e intransferível, a qual permite total acesso à tramitação processual, sendo considerada vista pessoal, consoante dispõe o § 1º do art. 9º da Lei nº. 11.419/2006, como parte integrante deste mandado.

Fica o oficial de justiça autorizado a cumprir as determinações nas condições previstas no § 2º do art. 212 do CPC.

CUMPRA-SE.

Crato/CE, 20 de fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE BATISTA DE ANDRADE. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjce.jus.br>, informe o processo 0046720-37.2018.8.06.0071 e o código iOCDJZ/11.





**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO CEARÁ**

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO
Autos: 0046720-37.2018.8.06.0071
Mandado: 071.2024/002935-5
Exequente: ASSEFAZ
Executado: ANTONIO AURELIANO DA SILVA

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

No dia 10 de fevereiro de 2025, compareci ao endereço constante no mandado, onde penhorei e avaliei o seguinte bem:

01 automóvel SPACEFOX SPORTLINE/HIGHLINE 1.6 T.Flex, MARCA VOLKSWAGEN, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2008, em bom estado de funcionamento, avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

A seguir, *depositei* o bem penhorado em mãos do próprio executado que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão dos mesmos sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penalidades da lei e o intimei do prazo legal para embargos, tendo-lhe entregue cópia deste. Para ficar constando, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado

DEPOSITÁRIO(A)/EXECUTADO:

Antonio Aureliano da Silva

OFICIALA DE JUSTIÇA:

Fabyola Sássia Rodrigues de Carvalho
Oficiala de Justiça